



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1420/2019

“Altera o valor da Diária Especial de Campo paga aos Agentes Honoríficos Por Serviços Especializados, prevista nas Leis Municipais nº 923/2015, 880/2014 e 764/2013 e 1277/2018 e da outras providências”.

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica alterado a Lei Municipal nº 923/2015 que altera o valor previsto no § 1º do artigo 7º da lei Municipal nº 880/2014 e 1277/2018, pagos aos Agentes Honoríficos Por serviços Especializados passando a vigora em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º Altera o ANEXO I da Lei Municipal 764/2013, acrescentando os Agentes Honoríficos Por Serviços Especializados, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VALOR
“Agentes Honorífico Por Serviços Especializados”	R\$ 150,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2020.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis - RO, aos dezoito dias do mês de
dezembro do ano de dois mil e dezenove.

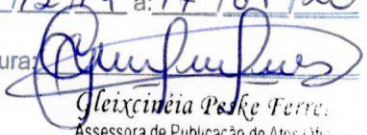

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

De: 18/12/19 a: 17/01/20

Assinatura:


Gleiciene Paske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

Lei 1259/2018
Dia: 18/12/19